

Resolução nº 078/2014 – CIB**Goiânia, 20 de março de 2014.**

Aprova os valores do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, destinados à Secretaria de Estado da Saúde e aos Municípios prioritários no Estado de Goiás

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;**
- 2 – A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;**
- 3 – A Portaria nº 3.276/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento.**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de março de 2014, os valores relativos ao incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais destinados à Secretaria de Estado da Saúde e aos Municípios prioritários no Estado de Goiás, conforme planilha constante do Anexo I.

Art. 2º Ficam mantidas as competências estabelecidas no Anexo II, como responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, em relação à execução das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS